PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 466, DE 03 DE MAIO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D
E
C
R
E
T
A,

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Contratados do Colégio Comercial Municipal "Prof.José Barretto Coelho", ficam majorados em 20 % (vinte por cento), conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º - Fica fixado em Cr$.1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros) os vencimentos do Diretor do mesmo Estabelecimento de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.973.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de maio de 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal